



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 13 de julho de 2020



Série

Número 132

## Suplemento

### Sumário

#### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

**Despacho n.º 264/2020**

Delega competências no Chefe do Gabinete, Luís Nuno Rebelo Fernandes de Olim, sem prejuízo do direito de avocação.

#### SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

**Aviso n.º 322/2020**

Conclusão com sucesso do período experimental, da trabalhadora Joana da Veiga França Figueira, na categoria e carreira de Técnico Superior, ficando afeta à Direção Regional da Cultura/Direção de Serviços de Museus e Património Cultural - Museu Quinta das Cruzes.

#### SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

**Anúncio n.º 11/2020**

Aquisição de equipamento lúdico e gimnodesportivo para diversas escolas - 2020. Publicado em *Diário da República*, II Série, n.º 124, de 29 de junho de 2020.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES****Despacho n.º 264/2020**

Na sequência do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 1-D/2019, de 15 de outubro, bem como do meu Despacho n.º 270/2019, publicado no JORAM, Série II, Suplemento, de 31 de outubro, ainda nos termos dos n.ºs 2 e 3, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de Janeiro, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos e dos artigos 44.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, no intuito de tornar os serviços mais operacionais e prontos a responder às novas exigências que se impõem, determino delegar no meu Chefe do Gabinete, Luís Nuno Rebelo Fernandes de Olim, sem prejuízo do direito de avocação, competências para exercer os seguintes poderes:

1. Assinar e despachar a correspondência oficial e expediente, reservando para minha decisão aquele que devido ao seu especial conteúdo tenha de ser submetida, ou assinada por mim;
2. Autorizar despesas públicas, com locação, prestação de serviços e aquisição de bens até o limite máximo legal do procedimento por ajuste direto, de despesas eventuais de representação dos serviços da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares (VP), que deverão ter o indispensável cabimento orçamental e estar previamente autorizada a sua efetivação;
3. Autorizar as despesas devidamente comprovadas com transportes públicos e restantes;
4. Autorizar a deslocação em viatura própria;
5. Exarar nos processos de movimento de pessoal da VP, os despachos exigidos para o seu desenvolvimento normal, subsequente às decisões decorrentes dos procedimentos concursais;
6. Aprovar listas nominativas, nomeadamente as referentes ao pessoal abrangido pelo sistema centralizado de gestão misto da VP, e proceder, no âmbito daquele sistema, à afetação do pessoal aos serviços da administração direta da VP;
7. Aprovar os mapas de pessoal dos serviços e organismos da VP;
8. Homologar as atas referentes aos procedimentos concursais, nomeadamente das referentes a pessoal dirigente, bem como atas de ofertas de emprego e atas dos processos de negociação de posição remuneratória;
9. Outorgar nos contratos de pessoal e suas adendas, acordos de teletrabalho, acordos de mobilidade interna e de cedência de interesse público;
10. Autorizar a abertura de procedimentos concursais dos serviços da administração direta e indireta da administração regional da Região Autónoma da Madeira e a contratação de pessoal das empresas públicas de capital exclusiva ou maioritariamente público;
11. Outorgar os contratos de avença, bem como autorizar a sua renovação;
12. Deferir e outorgar as cessações dos contratos de trabalho do pessoal;
13. Instaurar processos disciplinares, nomear instrutor, emitir decisão do processo e aplicar a pena disciplinar;
14. Autorizar a acumulação de funções do pessoal;
15. Despachar os pedidos de justificação de faltas do pessoal;
16. Aprovar o plano anual de férias e as respetivas alterações, bem como autorizar o gozo e a acumulação de férias do pessoal;
17. Conceder licenças, bem como autorizar o regresso ao serviço por parte dos trabalhadores nos termos e condições legais;
18. Autorizar a prestação de trabalho suplementar em dias de descanso semanal, complementar e feriados, bem como a oposição do “visto” nos respetivos boletins, incluindo dos serviços da VP com autonomia administrativa e financeira;
19. Homologar as avaliações de desempenho e superintender as ações a serem desenvolvidas no âmbito do sistema de avaliação do desempenho dos trabalhadores;
20. Autorizar as dispensas e justificar as faltas do pessoal do meu Gabinete;
21. Autorizar a inscrição e participação de funcionários em cursos de formação profissional;
22. Autorizar o abono antecipado de ajudas de custo, após a minha autorização de deslocação;
23. Autorizar todo o processo relacionado com acidentes em serviço;
24. Autorizar a mobilidade de bens e equipamentos;
25. Autorizar o abate de bens;
26. Autorizar a constituição de comissões para abertura e análise de propostas respeitantes a concursos limitados ou públicos;
27. Assinar os processos de despesas que deverão ter o indispensável cabimento orçamental, número de compromisso (fundos disponíveis) e estar previamente autorizada a sua efetivação, pela entidade competente;
28. Assinar requisições de material, designadamente as de bens inventariáveis, bens duradouros e bens não duradouros;

29. Autorizar a realização dos cursos de formação profissional a cargo da Direcção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa;
30. Aprovar as circulares emanadas da Direcção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa;
31. Assinar os pedidos de financiamento bem como os de reembolso, ao Fundo Social Europeu, relativos aos cursos de formação profissional a cargo da Direcção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa;
32. Em geral, autorizar, ou se for caso disso, determinar a prática de quaisquer atos, e ainda assinar quaisquer documentos cuja elaboração decorra do normal funcionamento dos serviços.

Nas ausências e impedimentos da Chefe do meu Gabinete estas competências serão exercidas pela minha Adjunta Maria João de França Monte e, na ausência ou impedimento desta, pelo Adjunto Roman Feliciano Neto Pinto.

Este despacho entra imediatamente em vigor e produz efeitos reportados a 15 de outubro.

Vice-Presidência do Governo, 16 de março de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

## SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

### Aviso n.º 322/2020

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Turismo e Cultura, de 25 de junho de 2020, e nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as sucessivas alterações, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, torna-se público que Joana da Veiga França Figueira, concluiu com sucesso o período experimental, na categoria e carreira de Técnico Superior.

A trabalhadora fica abrangida pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, sendo afeta à Direcção Regional da Cultura / Direcção de Serviços de Museus e Património Cultural - Museu Quinta das Cruzes.

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o tempo de duração do período experimental é contado para todos os efeitos legais, na categoria e carreira de Técnico Superior.

Secretaria Regional de Turismo e Cultura, 7 de julho de 2020.

PEL'A CHEFE DO GABINETE, Sancha Maria Garces Marques Ferreira

## SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

### Anúncio n.º 11/2020

Publicado em *Diário da República*, II Série, n.º 124, de 29 de junho de 2020.

#### MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO 1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas  
NIPC: 671001329  
Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Gabinete de Contratação Pública  
Endereço: Rua Dr. Pestana Júnior, 6  
Código postal: 9064 506  
Localidade: Funchal  
País: PORTUGAL  
NUT III: PT300  
Distrito: Região Autónoma da Madeira  
Concelho: Funchal  
Freguesia: Freguesia de Santa Maria Maior (Funchal)  
Telefone: 291207200  
Fax: 291207385  
Endereço da Entidade: <https://www.madeira.gov.pt/srei>  
Endereço Eletrónico: [gcp.drprgop@madeira.gov.pt](mailto:gcp.drprgop@madeira.gov.pt)

#### 2 - OBJETO DO CONTRATO

Designação do contrato: Aquisição de equipamento lúdico e ginnodesportivo para diversas escolas - 2020  
Descrição sucinta do objeto do contrato: Lote 1 - Aquisição de equipamento ginnodesportivo para escolas - Preço base: EUR 55.200,00 - CPV: 37400000-2  
Lote 2 - Aquisição de equipamento lúdico para creches e infantários - Preço base: EUR 81.500,00 - CPV: 39160000-1  
Tipo de Contrato: Aquisição de Bens Móveis  
Preço base do procedimento: Sim  
Valor do preço base do procedimento: 136700.00 EUR  
Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

#### Objeto principal

Vocabulário principal: 39160000

#### 3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

Referência interna: 2CPL20\_ES

O contrato envolve aquisição conjunta (com várias entidades)? Não

Contratação por lotes: Sim

O contrato é adjudicado por uma central de compras: Não  
O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não

É utilizado um leilão eletrónico: Não

É adotada uma fase de negociação: Não

#### 4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES: Não

#### 5 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

País: PORTUGAL

NUT III: PT300

Distrito: Região Autónoma da Madeira

Concelho: Funchal

Freguesia: Freguesia de Santa Maria Maior (Funchal)

#### 6 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo: Dias

60 dias

O contrato é passível de renovação? Não

#### 7 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Habilitação para o exercício da atividade profissional  
Não

#### 7.2 - Informação sobre contratos reservados

O contrato está reservado a entidades e fornecedores cujo objetivo principal seja a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou desfavorecidas?

Não

#### 8 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO, PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

##### 8.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados: Gabinete de Contratação Pública  
Endereço desse serviço: Rua Dr. Pestana Júnior, 6  
Código postal: 9064 506

Localidade: Funchal

Telefone: 291207200

Fax: 291207385

Endereço Eletrónico: gcp.drprgop@madeira.gov.pt

8.2 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação dos pedidos de participação e apresentação das propostas  
Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante:

Academia de Informática (<https://www.acingov.pt>)

#### 9 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Até às 17 : 00 do 15 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

#### 10 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPETIVAS PROPOSTAS

90 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

#### 11 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Melhor relação qualidade-preço: Não

Critério relativo à qualidade

Nome: Não aplicável

Ponderação: 0 %

Critério relativo ao custo

Nome: Preço

Ponderação: 100 %

#### 12 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO:

Não

#### 13 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas

Endereço: Rua Dr. Pestana Júnior, 6

Código postal: 9064 506

Localidade: Funchal

Telefone: 291207200

Fax: 291207385

Endereço Eletrónico: gcp.drprgop@madeira.gov.pt

#### 14 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

2020/06/29

#### 15 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA:

Não

#### 16 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Serão usados critérios ambientais: Não

#### 17 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO

Nome: João Ricardo Luís dos Reis

Cargo: Diretor Regional



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)